



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 017/2020
DE 16 DE MARÇO DE 2020

DECRETA CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA ORDEM DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal 2448/2019, de 11 de junho de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado crédito suplementar de dotação orçamentária, na ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em conformidade com as disposições do art. 18, Inciso XI, da Lei Municipal n.º 2467/2019, de 18.10.2019, e do art. 6º. da Lei Municipal n.º 2478/2019, de 19.12.2019, na seguinte classificação:

ORGÃO:	10 – SECRETARIA DE URBANISMO				
UNIDADE:	01 – SECRETARIA DE URBANISMO				
ATIV/PROJ:	1010	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			
RUBRICA:	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	337	R\$	1.000.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor de que trata o artigo anterior, a Operação de Crédito objeto do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA – Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0529674- DV 51, firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de São José do Ouro, RS, no dia 28.06.2019.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 16 DE MARÇO DE 2020

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MARÇO DE 2020

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”